



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão do Município ao Programa de Transporte Escolar da Paraíba – PTE/PB 2026, nos termos da Portaria nº 025/2026, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB;

CONSIDERANDO a exigência de criação de Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, composta por 03 (três) membros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de São José de Espinharas, especialmente no que se refere à adesão e execução do Programa de Transporte Escolar da Paraíba – PTE/PB.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- III – 01 (um) representante da comunidade escolar (pais, responsáveis ou servidores da educação).

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:
I – Acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;

- II – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos destinados ao transporte escolar;
- III – Monitorar rotas, quilometragem, alunos atendidos e condições dos veículos;
- IV – Elaborar relatórios e prestar informações, quando solicitadas, pelos órgãos de controle e pela Secretaria de Estado da Educação;
- V – Auxiliar o Município no cumprimento das exigências do Programa PTE/PB.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 30 de janeiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional